



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **DECRETO Nº 033/17 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do imóvel que especifica para fins de desapropriação.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

## **D E C R E T A**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, mediante desapropriação amigável ou judicial, **uma área de 376,00 metros quadrados**, parte do imóvel denominado “CHACARA SOARES”, **de propriedade da CITY PAULICÉIA AGROPECUÁRIA LTDA.**

**Parágrafo Único** - A área acima referida encontra-se matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, **sob o nº. 18.928**, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se no marco 1, em confrontos com propriedade de City Pauliceia Agropecuária Ltda. e PLC 020 (Atualmente Avenida Brasil), deste segue em confrontos com City Paulicéia Agropecuária Ltda., medindo 188,00m e seguindo em direção ao marco 2, deste deflete à direita e segue confrontando com Rodovia Federal (DNIT), medindo 2,00m e seguindo em direção ao marco 3, deste reflete à direita e segue confrontando com PLC 020 (Atualmente Avenida Brasil), medindo 188,00m e seguindo em direção ao marco 4, deste deflete à direita e segue confrontando com PLC 020 (Atualmente Avenida Brasil), medindo 2,00 e seguindo em direção ao marco 1, início deste roteiro.

**ARTIGO 2º** - A área enunciada neste Decreto, destinar-se a pavimentação da Avenida Brasil, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **DECRETO Nº 033/17 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ARTIGO 3º** - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-à expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e certidões negativas de quaisquer ônus que recaia sobre os bens expropriados.

**ARTIGO 4º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 305

UNIDADE: 024001 – OBRAS E SERVIÇOS

FUNCIONAL: 15.452.0180.2028.0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

CAT. ECON. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CODIGO DE APLICAÇÃO: 110 000 – FONTE RECURSO: 0 0100

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de setembro de 2017.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =